



Política de Voto

Empresa: VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

Data e Local: de modo exclusivamente presencial, no dia 29 de abril de 2024, às 10:00 horas, na sede companhia na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.656, 1º andar, conjuntos 1b e 1c do Edifício Novo São Paulo

Ordem do Dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

i tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, incluindo o relatório da administração, o relatório do Comitê de Auditoria e o parecer dos auditores independentes;

ii deliberar sobre a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;

iii definir o número de membros do Conselho de Administração da Companhia; e

iv eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, incluindo a nomeação do Presidente e Vice-Presidente.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

i deliberar acerca da independência dos candidatos para os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia;

ii fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2024;

iii deliberar sobre a dispensa do requisito previsto no artigo 147, parágrafo 3º, inciso I da Lei das Sociedades por Ações em relação aos candidatos aos cargos de membros independentes do Conselho de Administração, Sr. Claudio Kawa Hermolin e Sr. André Luis de Oliveira Agostinho;

iv alterar e consolidar o estatuto social da Companhia ("**Estatuto Social**"), contemplando a **(a)** a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social, em razão dos aumentos de capital social homologados em reuniões do Conselho de Administração realizadas em 26 de setembro de 2023 e 12 de janeiro de 2024; **(b)** a alteração do artigo 25 do Estatuto Social, para modificar a composição e estrutura da Diretoria, de forma a reduzir o número mínimo de membros de 3 (três) para 1 (um); **(c)** a alteração da alínea (b) do parágrafo 1º do artigo 28 do Estatuto Social, para atribuir à Diretoria, de forma expressa, a competência para alteração do endereço da sede da Companhia, desde que dentro do mesmo município; **(d)** a inclusão de nova alínea (a) ao artigo 29, renumerando as alíneas subsequentes, e alteração dos parágrafos 1º e 2º do artigo 29 do Estatuto Social, para modificar a forma de representação da Companhia, de modo a permitir que o Diretor Presidente represente a Companhia isoladamente; **(e)** a alteração do parágrafo 1º do artigo 39 do Estatuto Social, para adaptação da definição de "Poder de Controle" às regras previstas no regulamento do segmento de listagem especial da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão denominado Novo Mercado atualmente vigente; e **(f)** a alteração do parágrafo 1º do artigo 21 e do parágrafo 2º do artigo 29 do Estatuto Social, para ajustar a redação e torná-la mais clara.



Exercício de Voto do Fundos da Zentih Asset Management:

Em AGO Item:

- i Aprovado
- ii Aprovado
- iii Aprovado
- iv Aprovado

Em AGE Item:

- i Aprovado
- ii Rejeitado
- iii Aprovado
- iv Aprovado

Ata em forma sumária em anexo.

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 67.571.414/0001-41
NIRE 35.300.338.421

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024

- 1 DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 29 de abril de 2024, às 10:00, na sede social da Viver Incorporadora e Construtora S.A. ("**Companhia**"), situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.656, 1º andar, conjuntos 1B e 1C do Edifício Novo São Paulo, Jardim Paulistano, CEP 01.451-918.
- 2 CONVOCAÇÃO:** O edital de convocação desta assembleia geral ordinária e extraordinária ("**Assembleia**" e "**Edital de Convocação**", respectivamente) foi publicado na forma dos artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), em primeira convocação, no jornal "Monitor Mercantil SP", nas edições de 28 e 29 de março e 02 de abril de 2024, nas páginas 03, 03 e 03, respectivamente.
- 3 PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras resumidas da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, com o Parecer de Orientação da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 39, de 20 de dezembro de 2021 e com o Ofício Circular Anual 2024 CVM/SEP, foram publicados no jornal "Monitor Mercantil SP", na página 15, da edição de 05 de abril de 2024.

Adicionalmente, todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, conforme previstos na Lei das Sociedades por Ações e na Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**"), foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia e na rede mundial de computadores nos *websites* da Companhia (www.ri.viver.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") (www.b3.com.br).

- 4 PRESENÇA:** Compareceram, em primeira convocação, acionistas da Companhia titulares de ações ordinárias representando 50,19% do capital social da Companhia em assembleia geral ordinária e 50,19% do capital social da Companhia em assembleia geral extraordinária, conforme (i) assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas; e (ii) mapa sintético de votação consolidado disponibilizado pela Companhia em 26 de abril de 2024, preparado com base nos boletins de voto à distância válidos recebidos por meio da Central Depositária da B3, pelo Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das ações de emissão da Companhia, e também diretamente pela Companhia, nos termos da Resolução CVM 81 ("**Mapa Sintético Consolidado**"). Em atenção ao disposto no artigo 134, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, estiveram presentes também o Diretor Vice-Presidente da Companhia, o Sr. Ricardo Piccinini da Carvalhinha, na qualidade de representante da administração, o Sr. Guilherme Angelo Lopes, na

qualidade de representante do Comitê de Auditoria, e o Sr. Thiago Bragatto, representante legal da Grant Thornton Auditores Independentes Ltda., empresa responsável pela auditoria das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 (“**Auditores Independentes**”). Considerando o quórum de instalação necessário para instalação da Assembleia, nos termos do artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações, restou prejudicado o item (iv) da ordem do dia em sede de assembleia geral extraordinária, o qual tinha por objetivo deliberar sobre a alteração e consolidação do estatuto social da Companhia (“**Estatuto Social**”). Assim, a administração da Companhia publicará novo edital de convocação para deliberação do item (iv) da ordem do dia em sede de assembleia geral extraordinária em segunda convocação oportunamente, no jornal “Monitor Mercantil SP” e na rede mundial de computadores nos *websites* da Companhia (<https://ri.viver.com.br/>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), nos termos da regulamentação aplicável.

- 5 **MESA:** A mesa foi composta pela Presidente, Sra. Ingrid Câmara de Freitas, indicada pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, o Sr. Roberto Szachnowicz, e pela Secretária, Sra. Renata Afonso Wanderley de Oliveira.
- 6 **LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA:** Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, uma vez que são do conhecimento dos acionistas e, ainda, (i) foram postos à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia; (ii) foram colocados à disposição dos senhores acionistas por meio do *website* de Relações com Investidores da Companhia; (iii) foram encaminhados à B3, em atendimento ao disposto no artigo 124, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) foram colocados à disposição dos senhores acionistas no *website* da CVM. Adicionalmente, foi dispensada a leitura do Mapa Sintético Consolidado, o qual ficou à disposição dos acionistas para consulta, nos termos do artigo 48, parágrafo 4º, da Resolução CVM 81, e que ficará arquivado na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Por fim, foi autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações.
- 7 **ORDEM DO DIA:** Appreciar e deliberar sobre as seguintes matérias: **(I) em sede de assembleia geral ordinária:** (i) tomada das contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, incluindo o relatório da administração, o relatório do Comitê de Auditoria e o parecer dos auditores independentes; (ii) proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (iii) definição do número de membros do Conselho de Administração da Companhia; (iv) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, incluindo a nomeação do Presidente e Vice-Presidente; e **(II) em sede de assembleia geral extraordinária:** (i) independência dos candidatos para os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia; (ii) fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2024; (iii) dispensa do requisito previsto no artigo 147, parágrafo 3º, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações em relação aos candidatos aos cargos de membros independentes do Conselho de Administração, Sr. Claudio Kawa Hermolin e Sr. André Luis de Oliveira Agostinho; (iv) alteração e consolidação

do Estatuto Social da Companhia, contemplando (a) a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social, em razão dos aumentos de capital social homologados em reuniões do Conselho de Administração realizadas em 26 de setembro de 2023 e 12 de janeiro de 2024; (b) a alteração do artigo 25 do Estatuto Social, para modificar a composição e estrutura da Diretoria, de forma a reduzir o número mínimo de membros de 3 (três) para 1 (um); (c) a alteração da alínea (b) do parágrafo 1º do artigo 28 do Estatuto Social, para atribuir à Diretoria, de forma expressa, a competência para alteração do endereço da sede da Companhia, desde que dentro do mesmo município; (d) a inclusão de nova alínea (a) ao artigo 29, renumerando as alíneas subsequentes, e alteração dos parágrafos 1º e 2º do artigo 29 do Estatuto Social, para modificar a forma de representação da Companhia, de modo a permitir que o Diretor Presidente represente a Companhia isoladamente; (e) a alteração do parágrafo 1º do artigo 39 do Estatuto Social, para adaptação da definição de “Poder de Controle” às regras previstas no regulamento do segmento de listagem especial da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão denominado Novo Mercado atualmente vigente; e (f) a alteração do parágrafo 1º do artigo 21 e do parágrafo 2º do artigo 29 do Estatuto Social, para ajustar a redação e torná-la mais clara.

8 DELIBERAÇÕES: Na sequência, após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue:

8.1 Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- (i) aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes e sem ressalvas, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, incluindo o relatório da administração, o relatório do Comitê de Auditoria e o parecer dos auditores independentes, nos termos da proposta da administração para a Assembleia (“**Proposta da Administração**”);
- (ii) aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes e sem ressalvas, a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, nos termos da Proposta da Administração. Tendo em vista a ausência de apuração de lucro líquido pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, não há lucros a serem distribuídos como dividendos aos acionistas da Companhia;
- (iii) aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes e sem ressalvas, com registro de abstenções, que o Conselho de Administração seja composto por 5 (cinco) membros efetivos, sendo a totalidade conselheiros independentes, para mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (iv) aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes e sem ressalvas, com registro de abstenções, a eleição dos seguintes membros para composição do Conselho de Administração da Companhia, incluindo a nomeação do Presidente e Vice-Presidente, com mandato unificado de 1 (um) ano, até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024, conforme apresentado na Proposta de Administração para esta Assembleia:

- (a) Sr. **Roberto Szachnowicz**, brasileiro, divorciado, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade RG nº 16.680.098-3 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“**CPF/MF**”) sob o nº 084.344.198-40, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.656, 1º andar, conjuntos 1B e 1C do Edifício Novo São Paulo, Jardim Paulistano, CEP 01.451-918, para o cargo de membro independente e Presidente do Conselho de Administração;
- (b) Sr. **Rodrigo César Dias Machado**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 28.664.416-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 385.609.091-68, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.656, 1º andar, conjuntos 1B e 1C do Edifício Novo São Paulo, Jardim Paulistano, CEP 01.451-918, para o cargo de membro independente e Vice-Presidente do Conselho de Administração;
- (c) Sr. **Claudio Kawa Hermolin**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 09.370.592-9 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.008.757-80, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.656, 1º andar, conjuntos 1B e 1C do Edifício Novo São Paulo, Jardim Paulistano, CEP 01.451-918, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração;
- (d) Sr. **Milton Nassau Ribeiro**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG nº M.4.073.477 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 953.859.086-49, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.656, 1º andar, conjuntos 1B e 1C do Edifício Novo São Paulo, Jardim Paulistano, CEP 01.451-918, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração; e
- (e) Sr. **André Luis de Oliveira Agostinho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 39.637.000-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 133.441.208-16, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.656, 1º andar, conjuntos 1B e 1C do Edifício Novo São Paulo, Jardim Paulistano, CEP 01.451-918, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração.

Os membros do Conselho de Administração ora eleitos serão empossados em seu cargo mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livro próprio, declarando, sob as penas da lei, não estarem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 80**”).

8.2 Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes e sem ressalvas, a designação dos Srs. Roberto Szachnowicz, Rodrigo César Dias Machado, Claudio Kawa Hermolin, Milton Nassau Ribeiro e André Luis de Oliveira Agostinho como membros independentes do Conselho de Administração, tendo em vista que, após a análise das declarações fornecidas, de seus currículos e históricos profissionais, restou verificado o enquadramento dos critérios de independência estabelecidos nos termos do artigo 7º do Anexo K da Resolução CVM 80, do artigo 17, inciso II, e do artigo 25, parágrafo único, inciso I, do Regulamento do Novo Mercado da B3;
- (ii) aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com registro de votos contrários dos acionistas Zenith Hayp Fundo de Investimento em Ações e Zenith Equity Hedge Fundo de Investimento Multimercado, a fixação da remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia para o exercício social de 2024, no montante de até R\$ 4.620.000,00 (quatro milhões e seiscentos e vinte mil reais);
- (iii) aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes e sem ressalvas, com registro de abstenções, a dispensa do requisito previsto no artigo 147, parágrafo 3º, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, em relação aos candidatos aos cargos de membros independentes do Conselho de Administração, Sr. Claudio Kawa Hermolin e Sr. André Luis de Oliveira Agostinho, nos termos da Proposta da Administração; e
- (iv) registrar que, em razão do não atingimento do quórum previsto no artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações, tendo sido constatada a presença de acionistas representando 50,19% do capital social votante da Companhia em sede de assembleia geral extraordinária, fica prejudicada a deliberação, em primeira convocação, acerca da alteração e consolidação do Estatuto Social. De acordo com as diretrizes legais, a administração da Companhia publicará novo edital de convocação para deliberação do referido item em sede de assembleia geral extraordinária em segunda convocação oportunamente, no jornal “Monitor Mercantil SP” e na rede mundial de computadores nos websites da Companhia, da CVM e da B3, nos termos da regulamentação aplicável. A Companhia esclarece que, em segunda convocação, a referida assembleia geral extraordinária será instalada com a presença de qualquer número de acionistas, que deliberarão sobre as matérias constantes da ordem do dia pela maioria de votos dos acionistas presentes.

9 MAPA DE VOTAÇÃO: Em atendimento ao artigo 22, parágrafo 5º, da Resolução CVM 80, bem como ao artigo 48, parágrafo 6º, da Resolução CVM 81, o mapa sintético final de votação constante do **Anexo I (“Mapa Sintético Final”)**, que é parte integrante desta ata, indica quantas aprovações, rejeições e abstenções cada deliberação recebeu, bem como os números de votos conferidos aos candidatos na eleição para o Conselho de Administração.

10 ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente concedeu a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, foram suspensos os trabalhos da Assembleia para lavratura da presente ata

em forma de sumário dos fatos ocorridos, que será publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pela Sra. Presidente, pela Sra. Secretária e pelos acionistas presentes.

Mesa: Presidente: Sra. Ingrid Câmara de Freitas; Secretária: Sra. Renata Afonso Wanderley de Oliveira.

Acionistas presentes: REAG Alpha Fundo de Investimento Multimercado; SCA Empreendimentos e Negócios Ltda.; Crixus SPEC RET Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; BPS Capital Participações Societárias S.A.; Zenith Hayp Fundo de Investimento em Ações; Zenith Equity Hedge Fundo de Investimento Multimercado.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 29 de abril de 2024.

Ingrid Câmara de Freitas
Presidente

Renata Afonso Wanderley de Oliveira
Secretária

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 67.571.414/0001-41
NIRE 35.300.338.421

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024**

Mapa de Votação

(este anexo inicia-se na próxima página)

Mapa final de votação sintético

Assembleia Geral Ordinária

Código da Deliberação (Boletim de Voto à Distância)	Descrição de Deliberação	Voto da Deliberação e Quantidade de Ações		
		Aprovar (Sim)	Rejeitar (Não)	Abster-se
01	Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, incluindo o relatório da administração, o relatório do Comitê de Auditoria e o parecer dos auditores independentes.	13.726.872	0	0
02	Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.	13.726.872	0	0
03	Definir o número de membros do Conselho de Administração.	12.198.572	0	1.528.300
04	Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, incluindo a nomeação do Presidente e Vice-Presidente.	12.198.572	0	1.528.300
05	Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?	-	-	-
06	Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única: Roberto Szachnowicz (Independente e Presidente) Rodrigo César Dias Machado (Independente e Vice-Presidente) Claudio Kawa Hermolin (Independente) Milton Nassau Ribeiro (Independente) André Luis de Oliveira Agostinho (Independente)	12.198.572	0	1.528.300
07	Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?	-	-	-
08	Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu?	-	-	-
09	Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.	-	-	-

	Roberto Szachnowicz (Independente e Presidente)	-	-	-
	Rodrigo César Dias Machado (Independente e Vice-Presidente)	-	-	-
	Claudio Kawa Hermolin (Independente)	-	-	-
	Milton Nassau Ribeiro (Membro Independente)	-	-	-
	André Luis de Oliveira Agostinho (Membro Independente)	-	-	-
10	Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976?	-	-	-
11	Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?	-	-	-
12	Caso seja necessário a realização de segunda convocação para a Assembleia Geral Ordinária, as manifestações de voto contidas neste Boletim de Voto à Distância podem ser consideradas para fins de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em segunda convocação?	-	-	-

Mapa final de votação sintético

Assembleia Geral Extraordinária

Código da Deliberação (Boletim de Voto à Distância)	Descrição de Deliberação	Voto da Deliberação e Quantidade de Ações		
		Aprovar (Sim)	Rejeitar (Não)	Abster-se
01	Deliberar acerca da independência dos candidatos para os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia;	13.726.872	0	0
02	Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2024;	12.198.572	1.528.300	0
03	Deliberar sobre a dispensa do requisito previsto no artigo 147, parágrafo 3º, inciso I da Lei das Sociedades por Ações em relação aos candidatos aos cargos de membros independentes do Conselho de Administração, Sr. Claudio Kawa Hermolin e Sr. André Luis de Oliveira Agostinho.	12.198.572	0	1.528.300
04	Alterar e consolidar o Estatuto Social, contemplando (a) a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social, em razão dos aumentos de capital social homologados em reuniões do Conselho de Administração realizadas em 26 de setembro de 2023 e 12 de janeiro de 2024; (b) a alteração do artigo 25 do Estatuto Social, para modificar a composição e estrutura da Diretoria, de forma a reduzir o número mínimo de membros de 3 (três) para 1 (um); (c) a alteração da alínea (b) do parágrafo 1º do artigo 28 do Estatuto Social, para atribuir à Diretoria, de forma expressa, a competência para alteração do endereço da sede da Companhia, desde que dentro do mesmo município; (d) a inclusão de nova alínea (a) ao artigo 29, renumerando as alíneas subsequentes, e alteração dos parágrafos 1º e 2º do artigo 29 do Estatuto Social, para modificar a forma de representação da Companhia, de modo a permitir que o Diretor Presidente represente a Companhia isoladamente; (e) a alteração do parágrafo 1º do artigo 39 do Estatuto Social, para adaptação da definição de "Poder de Controle" às regras previstas no regulamento do segmento de listagem especial da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão denominado Novo Mercado atualmente vigente; e (f) a alteração do parágrafo 1º do artigo 21 e do parágrafo 2º do artigo 29 do Estatuto Social, para ajustar a redação e torná-la mais clara.	N/A	N/A	N/A